

Parágrafo único. Não havendo a disponibilidade de PNR, o DCT poderá solicitar a movimentação do conculinte para outra organização militar do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército, atendendo prioritariamente à necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

**NOTA:** as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023, encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

### **PORTARIA - DCT/C Ex Nº 130, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova o calendário para a inscrição, a seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, níveis mestrado e doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, e o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**, níveis mestrado e doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03) e a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do PCEF/2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário para a inscrição, a seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças para o ano de 2023, em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo "D") da Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082-DCT, de 4 de setembro de 2014.

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	Candidato e OM de origem	Período de inscrição nos CPG, níveis mestrado e doutorado, conforme a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020: - remessa ao DCT do requerimento e demais documentos (impressos) necessários ao processo seletivo; e - envio ao DCT de todo o processo referente à documentação de inscrição digitalizada (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 <b>megabytes</b> ) para o <b>e-mail:</b> cpginscricao@dct.eb.mil.br.	De 1º DEZ 20 a 20 JAN 21
2	DCT	Prazo final de entrada do requerimento e anexos (documentos impressos) no protocolo do DCT, encaminhados mediante DIEx.	20 JAN 21
3		Consulta ao DGP sobre a situação militar dos candidatos.	29 JAN 21
4		Consulta ao DEC para a emissão de parecer sobre os candidatos do QEM da especialidade de Fortificação e Construção aos CPG.	29 JAN 21
5		Seleção preliminar e remessa ao IME do requerimento e da documentação dos oficiais do EB, relativos ao processo de seleção.	Até 15 FEV 21

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
6	IME	Constituição das Comissões de Exames para a avaliação dos candidatos militares (Oficiais de carreira da ativa do EB).	Até 15 FEV 21
7		Avaliação acadêmica.	Até 9 MAR 21
8		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT.	10 MAR 21
9	DCT	Consolidação do processo seletivo e despacho decisório da seleção dos candidatos aos CPG.	Até 15 ABR 21
10		Envio da proposta de designação à matrícula ao DGP.	A partir de 30 ABR 21
11	Candidatos selecionados para os CPG em EECN e no IME	Apresentação no IME e demais OM de vinculação dos candidatos militares do EB.	22 FEV 22
12	IME e EECN	Início do CPG.	7º MAR 22
13	IME	Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.	Até 14 MAR 22
14	DCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade.	25 MAR 22
15	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG.	1º ABR 22
16	Candidatos selecionados para os CPG do PCEF/2023 (ITA)	Matrícula nos CPG.	1º FEV 23
17		Início do CPG.	1º MAR 23
18	IME e discentes matriculados nos CPG	Término dos CPG <b>stricto sensu</b> , nível mestrado, no IME.	7 MAR 24
19		Término dos CPG <b>stricto sensu</b> , nível mestrado, em EECN.	
20		Término dos CPG <b>stricto sensu</b> , nível doutorado, no IME.	7º MAR 25
21		Término dos CPG <b>stricto sensu</b> , nível doutorado, em EECN.	
22	ITA e discentes matriculados nos CPG	Término dos CPG <b>stricto sensu</b> , nível mestrado.	1º MAR 25
23		Término dos CPG <b>stricto sensu</b> , nível doutorado.	1º MAR 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

### **PORTARIA - DCT/C Ex Nº 134, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

Cria o Estágio Setorial na Área de Explosivos (EAD), do Instituto Militar de Engenharia.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial na Área de Explosivos do Instituto Militar de Engenharia, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, das especialidades Engenharia Química e Engenharia Mecânica e de Armamento, e os oficiais técnicos temporários (OTT) graduados em Engenharia Química, Química Industrial ou bacharelado em Química para o desempenho da função de Chefia dos Laboratórios Químicos Regionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.